

LEI MUNICIPAL Nº 2.336 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito do Município de Aparecida d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de até R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	442	10.301.0026.2035.0000	Unidade Básica de Saúde	200.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 06
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 144	APS - CUSTEIO SUS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	145	10.301.0026.2035.0000	Unidade Básica de Saúde	-200.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Anulação (-) **-200.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 29 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Aparecida d’Oeste/SP, 10 de outubro de 2023.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe de Gabinete

